

1.

MP

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
TAÇA DO MUNDO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES



Federação
de **Ginástica**
de **Portugal**

FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

GUIMARÃES, 12 DE ABRIL DE 2018



Introdução:

A Ginástica Artística Masculina e a Ginástica Artística Feminina são disciplinas gímnicas que encontram numerosos praticantes e adeptos em todo o mundo, produzindo espetáculos de rara beleza visual e valia técnica, muito apreciados pelo público em geral, o que é revelado, por exemplo, através dos níveis de audiência televisiva das transmissões de competições de Ginástica, designadamente no âmbito dos Jogos Olímpicos.

A Federação de Ginástica de Portugal, federação dotada de utilidade pública desportiva, tem feito uma forte aposta na área competitiva, o que permitiu aos nossos ginastas, em particular na área da Ginástica Artística Masculina e da Ginástica Artística Feminina, alcançar, recentemente, resultados históricos em competições internacionais.

O Município de Guimarães, dispõe de um novo espaço de prática de Ginástica, a recentemente inaugurada Academia de Ginástica, e um pavilhão multiusos que tem sido um dos “palcos” principais da atividade gímnic que vem acontecendo em Portugal, com uma forte tradição e aposta no desporto.

As excelentes condições que agora existem em Guimarães, devem não só ser usufruídas e aproveitadas pelo público e desportistas do Concelho, como tornadas conhecidas no mapa da ginástica internacional, trazendo ao município e ao nosso país, a elite dos representantes da modalidade ao nível mundial.

As edições da Taça do Mundo em 2010, 2013, 2014, 2015 e 2016, constituíram um enorme sucesso nos aspetos desportivos e económicos, tendo trazido a Portugal um conjunto muito significativo de países e de grandes nomes do desporto mundial, entre os quais Campeões Olímpicos, Mundiais e Europeus e possibilitado a promoção da localidade em Portugal e em todo o Mundo.

Reconhecendo a importância da organização de grandes eventos como fator de desenvolvimento da modalidade, na promoção do Município de Guimarães enquanto destino turístico e desportivo e na promoção de estilos de vida ativa e saudável, a Câmara Municipal de Guimarães associa-se em regime de parceria à Federação de Ginástica de Portugal na organização da Taça do Mundo de Ginástica Artística Masculina e Feminina de Guimarães, em 2018, competição realizada sob a égide da Federação Internacional de Ginástica, comprometendo-se a analisar a viabilidade da realização a longo prazo, de repetidas edições da mesma competição nos anos futuros.

Assim sendo, é celebrado entre o:

- **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público com o nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, doravante designado por “Município”, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara, Domingos Bragança;

e

- **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL**, Instituição de Utilidade Pública Desportiva, contribuinte nº 501 381 074, com sede na Estrada da Luz, nº 30 – A, em Lisboa, doravante designada por “FGP”, neste ato representada pelo seu Presidente, João Paulo Rocha;

Um **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** com vista à organização da Taça do Mundo de Ginástica Artística Masculina e Feminina, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DATAS E LOCAL

- 1 - A Taça do Mundo de Ginástica Artística de Guimarães será organizada entre 11 e 18 de junho de 2018, em Guimarães, tendo as competições lugar no Pavilhão Multiusos.
- 2 - As partes comprometem-se a analisar a viabilidade de realização de futuras edições da mesma competição, em anos futuros, com vista a assegurar a continuidade do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 1 - Os Comitês Técnicos da FIG para a Ginástica Artística Masculina e Ginástica Artística Feminina assumem a responsabilidade – em estreita colaboração com a Federação Organizadora e a sua Comissão Organizadora Local (COL) – pela responsabilidade técnica, bem como pela organização geral das competições.
- 2 - A Taça do Mundo constará de qualificações e finais por aparelhos (Masculina e Feminino).

CLÁUSULA TERCEIRA

COMITÉ DE ORGANIZAÇÃO LOCAL

A FGP estabelece, em coordenação com o Município, um Comité de Organização Local (COL) que será responsável por todas as ações que digam respeito à organização deste evento.

CLÁUSULA QUARTA

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Tendo em conta o planeamento, preparação, realização e avaliação do evento, o Município e a FGP comprometem-se a realizar todas as tarefas relacionadas com o evento de modo a garantir que os mesmos correspondem às expectativas qualitativas e quantitativas de todos os intervenientes e do público, para eventos desta natureza.

CLÁUSULA QUINTA

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município responsabiliza-se, técnica e financeiramente, por todos os aspetos da logística dos eventos, como sejam:

- a) As instalações de prática e respetivo material desportivo aprovado pela FIG (competição e treino);
- b) As instalações para o secretariado e serviços de apoio, adequados e adaptados ao evento, bem como o transporte de equipamentos que venha a ser necessário, e garantindo a existência de condições físicas à realização do controlo antidopagem;

- 1.
- 
- c) A promoção local do evento e relações públicas, em articulação com a FGP, incluindo a produção tipográfica dos seguintes materiais de divulgação (programa da prova, bilhetes/convite para crianças, diplomas, flyers, cartazes, outdoors, muppis e restante material de informação que se considere necessário);
 - d) Os sistemas de comunicação a serem instalados e mantidos antes e durante o evento, nomeadamente internet com capacidade suficiente para ser utilizada pelo CO, bem como pelos media;
 - e) Segurança e apoio dos funcionários do pavilhão/autarquia, incluindo a segurança do carro de exteriores da RTP durante a sua permanência no local, bem como o controle de acessos;
 - f) A limpeza regular dos espaços de treino e de competição;
 - g) Pagamento do custo de produção da RTP, segundo as normas da FIG, incluindo o sinal internacional e outros que venham a ser definidos;
 - h) Voluntários locais e alojamento em escola ou outro local a combinar para voluntários de fora do Concelho;
 - i) Disponibilização de palanques, mesas e cadeiras para juízes, direção de prova, e restantes espaços.
 - j) Decoração do Pavilhão e zona circundante (plantas, flores, faixas de pano e o que se considerar necessário por ambas as partes);
 - k) Ofertas às delegações;
 - l) A Segurança e saúde de todos os participantes, com a presença física de Bombeiros (ambulância e primeiros socorros) durante os treinos e competição;
 - m) O programa social, nomeadamente receção de boas vindas nos Paços do Concelho, festa de encerramento e jantar de juízes;
 - n) Disponibilização de local para serviço de 300 a 500 refeições;
 - o) Transferes das comitivas: Aeroportos do Porto – Hotéis – (dias de chegada e de partida) e transporte para eventos sociais;
 - p) Apoio em ações de divulgação do evento, ao longo da época 2018/19 (em áreas comerciais e visita das escolas do Concelho);
 - q) Atribuição de espaço para a colocação de stands no exterior;
 - r) Apoio na realização de Campos de Férias durante o evento, permitindo que ginastas de todo o país permaneçam em Escolas (dormida, refeições e atividades nos pavilhões incluindo disponibilização do mesmo e transporte do material necessário).

CLÁUSULA SEXTA

PARTICIPAÇÃO DA FGP

A FGP ficará responsável pelos seguintes aspetos da Organização:

- a) A coordenação técnica, direção e secretariado do evento;
- b) A regularização dos prémios monetários (“prize Money”) aos vencedores das diferentes competições incluídas nas provas da Taça do Mundo, de acordo com as regras da FIG para o evento;

- 
- c) O pagamento de todos os direitos internacionais do evento;
 - d) A mediatização, comprometendo-se a FGP a obter a transmissão, tão alargada quanto possível, através da rede nacional;
 - e) O controlo antidopagem, sendo os seus custos assumidos pela FGP que terá que assegurar uma cuidada recolha das amostras, das dosagens e do transporte das amostras de acordo com os regulamentos da FIG e com a legislação em vigor;
 - f) O apoio médico no local, bem como apoio fisioterapêutico para os ginastas;
 - g) Refeições para os voluntários e organização;
 - h) Alojamento dos membros da organização, dos membros da FIG e juízes neutros, bem como respetivo Per Diem;
 - i) Coffee breaks para juízes e staff técnico, durante as competições;
 - j) Catering para a sala VIP;
 - k) O design de todas as peças de comunicação;
 - l) O sistema de processamento de resultados e de gravação de vídeos técnicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DIREITOS DOS EVENTOS

- 1 - Os direitos do evento são da FGP, salvaguardando-se o necessário espaço de publicidade ao município e seus parceiros;
- 2 - A FGP tem o direito exclusivo a recusar acordos com patrocinadores, propostos pelo Município, se forem incompatíveis com os seus próprios patrocinadores.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

- 1 - O Município assumirá os encargos relativos às obrigações por si assumidas no âmbito do presente contrato, num custo estimado de €37.000,00, de acordo com a estimativa de custos acordada entre as duas partes.
- 2 - As partes comprometem-se a proceder no final do evento à avaliação financeira do mesmo com espírito de abertura e boa vontade, procedendo se for caso disso aos necessários acertos no interesse das partes.

CLÁUSULA NONA

CASOS DE FORÇA MAIOR

No caso de desastres naturais, revoltas e emergências nacionais, guerra ou greves gerais, alterações ao normal funcionamento da organização do país, que tornem impossível o cumprimento deste contrato, ou a qualquer outra razão inesperada, a que o Município e a FGP sejam totalmente alheios, as partes tentarão encontrar uma solução aceitável para ambas, de modo a minorar os prejuízos subjacentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato programa entra em vigor na data da sua assinatura e termina com o cumprimento das obrigações de cada uma das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

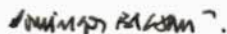
1 - O presente contrato inclui tudo o que foi acordado entre as ambas as partes e substitui qualquer outro acordo verbal ou escrito.

2 - Qualquer modificação ao presente contrato tem que ser feita por escrito e formalmente assinada pelas duas partes, podendo resultar em alterações ao clausulado do presente contrato, ou constar de documento anexo.

O presente contrato é outorgado em dois exemplares igualmente válidos, um para cada parte contratante

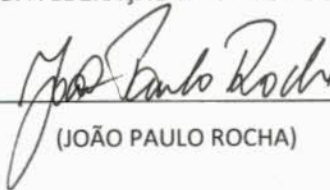
Guimarães, 12 de abril de 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



(DOMINGOS BRAGANÇA)

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL



(JOÃO PAULO ROCHA)